



EDITAL SME Nº 09 DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO ,POR TEMPO DETERMINADO, DE MONITORES PARA ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DE SUPORTE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS-MG

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Indianópolis - MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para seleção de monitores para atuação nas atividades de suporte a Política Municipal de Educação Especial nas Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público conforme descrito em Quadro abaixo:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA COMO PRÉ REQUISITO	VAGAS	CR
MONITOR	Ensino médio	05	3

1.2. Este Processo Seletivo constitui-se de um processo simplificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, a ser analisado por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A não entrega da documentação obrigatória eliminará o candidato da seleção.

1.4. É vedada qualquer alteração de informação ou acréscimo de documento após o ato de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender a todos os requisitos a seguir:

- a) Certificado de conclusão de Ensino Médio ;
- b) ter disponibilidade para participar de seminários, oficinas e cursos de formação continuada;
- f) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado; e
- g) não ter sido condenado pela prática de crime contra a Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. A função temporária de que se trata este processo seletivo corresponde ao exercício do cargo de monitor , criado pela Lei Complementar nº 26 de 13 de maio de 2009, com remuneração conforme quadro de cargos e funções públicas municipais.

3.2. A seleção dos MONITORES se dará por avaliação de títulos, onde serão selecionados os candidatos com maiores pontuações até o número de vagas descritas neste edital.

3.3. A carga horária deverá ser desenvolvida conforme horário definido pela autoridade competente



mediante ato próprio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, automaticamente, o pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. os candidatos interessados em concorrer as vagas de **Monitor** deverão estar presentes na Secretaria Municipal de Educação, Rua Irineu Alves Rabelo, 115, no dia 17 de fevereiro de 2023 as 16h para apresentação da documentação exigida para análise e classificação dos candidatos.

4.3. Os candidatos deverão apresentar, no ato da contratação, os documentos originais e cópias. Após a conferência os originais serão devolvidos e as cópias serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

4.4. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo visa à seleção de MONITORES para atuarem nas atividades de suporte a Política Municipal de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG

5.2. Serão considerados os seguintes títulos para a função temporária de Monitor para atuar nas atividades de suporte a Política municipal de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Indianópolis-MG

QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	CATEGORIA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
03	Cursos ou Seminário ou Encontros relacionados à Educação nos últimos 2 anos	1,00	3,00
---	Diploma de Habilitação Magistério/Normal	7,00	7,00
----	Certificado de matrícula e frequência em curso de habilitação específica em Normal Superior ou Pedagogia	1,00 por período	10,00
---	Certificado ou Atestado de Conclusão de Graduação Específica em Normal Superior ou Pedagogia	10,00	15,00
TOTAL		-	35,00

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.2, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.



6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- 6.1. Candidato com maior pontuação em Cursos, Seminário ou Encontros relacionados à Educação nos últimos 2 anos ;
- 6.2. Candidato que tenha contagem de tempo de Serviço na função de Monitor;
- 6.3. Maior idade.

7. DOS DOCUMENTOS

No ato da contratação o candidato deverá apresentar , pessoalmente, os seguintes documentos

- 7.1. Certificados que comprovem a titulação exigida para atuação como monitor constantes no item 4.2. deste edital;
- 7.2. Certidão de tempo de serviço prestado ao município onde o candidato tenha atuado como Monitor;
- 7.3. Cópia dos seguintes documentos:
 - 7.3.1 .CPF
 - 7.3.2. CARTEIRA DE IDENTIDADE
 - 7.3.3. CARTÃO PIS/PASEP
 - 7.3.4. TÍTULO DE ELEITOR E ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 - 7.3.5. CERTIDÃO DE CASAMENTO
 - 7.3.6. CARTÃO DE CONTA BANCÁRIA
 - 7.3.7 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 - 7.3.8 CARTÃO DE VACINA ATUALIZADO

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao inscrever-se neste PSS, o professor deverá reconhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis-MG.
- 8.3. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone: (34) 3245-2560.


Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Secretária Municipal de Educação